



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**EDITAL PROGRAMA PIBITI/UNIRIO – PROPGPI/DIT 2019 (PIBITI-UNIRIO) Edital
PIBITI-UNIRIO nº 01/2020**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), torna público o lançamento do presente edital e convida os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura de alunos de graduação à concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI/CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq e pela Resolução número 5.102 de 21/03/2019 da UNIRIO.

O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à quota das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. FINALIDADES

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por finalidade estimular os alunos de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação tecnológica, social e cultural, cujos objetivos são:

- a) Contribuir para a formação e inserção de alunos de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, cultural e social;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das organizações e no país;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;

- d) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao depósito de patentes no INPI; assim como o registro de softwares, marcas, desenho industrial e indicação Geográfica no INPI, ou órgãos equivalentes, e a proteção de cultivares registrado no MAPA.

Parágrafo único: Entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços que incorporem aumento de produtividade e/ou modificações no bem-estar social.

2. BOLSAS

- a) Serão 4 (quatro) bolsas concedidas por um período de 12 (doze) meses, de novembro de 2020 a outubro de 2021, admitindo-se renovação;
- b) Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do PROJETO de pesquisa DOCENTE;
- a. Para fins de renovação, o docente deverá encaminhar proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação no edital subsequente.
- c) As bolsas de Iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação PIBITI/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações.
- d) Valor da Bolsa PIBITI/ CNPq - R\$ 400,00 (mensal);
- e) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia), e não poderá ser disponibilizada a quem tem vínculo empregatício com exceção de discentes em estágios não obrigatórios e remunerados, desde que com anuência do orientador.
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- g) A bolsa poderá ser cancelada, se ocorrem as seguintes condições:
- a. Por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
- b. A pedido do orientador desde que haja justificativa;
- c. Por não cumprimento das exigências deste Edital;
- h) O docente com titulação de Doutor terá direito a no máximo 1 (uma) quota de bolsa destinada a seu aluno-bolsista.

Para efetivação dos casos descritos nos itens a, b e g, o orientador deverá enviar um e-mail para a secretaria da Diretoria de Inovação, dit@unirio.br, solicitando o cancelamento e descrevendo a respectiva justificativa.

3. ORIENTADOR

Requisitos

- a) Possuir experiência comprovada em projetos de pesquisa;
- b) Estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO;
- c) Não apresentar pendências com a PROPGPI e agências de fomento que contribuam com quota para este Edital.
- d) Ser servidor do quadro permanente da UNIRIO com titulação de doutor em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2015-2019;
- e) Possuir registro do Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO, como Coordenador, assinalados explicitamente os aspectos de inovação;
- f) Possuir experiência em atividades que envolvam desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação tecnológica, social e cultural;

Compromissos do Orientador

- a) Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflitos de interesse;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração dos relatórios, desenvolvimento de material para apresentação de resultados, produção de artigos científicos, levantamento de requisitos e processos de registro de patentes e ativos de PI etc;
- c) Incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de Bolsista PIBITI nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- d) Participar, obrigatoriamente, da Jornada de Inovação da UNIRIO de 2020 e 2021, da avaliação dos trabalhos e das conferências integradas, e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social no prazo máximo de 72 horas, antes da data da apresentação;

- e) Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social o trancamento de matrícula e/ou transferência interna de Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência mínima de 30 dias corridos, para que haja tempo de substituição da bolsa PIBITI;

Obs: O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, devendo enviar para o e-mail dit@unirio.br o Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista.

- f) Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período.

Obs: Não havendo indicação de outro professor para a orientação as bolsas PIBITI/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq, é vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT);

4. DISCENTES BOLSISTAS

Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO;
- b) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 7.0 (seis);
- c) Ter a indicação pelo orientador comprovada;
- d) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica;
- e) Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, atualizado até 3 (três) meses anteriores à concessão da bolsa;
- f) Responder as avaliações sobre o PIBITI quando enviadas pelo CNPq;
- g) Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil no ato da realização do cadastramento (A conta precisa estar ativa e não pode ser conta conjunta);
- h) Apresentar Plano de Estudo Individual, o qual deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e deverá também estar vinculado ao projeto de pesquisa em andamento cadastrado

no Portal de Pesquisa da UNIRIO, cujo texto deverá ser relacionado, mas distinto do texto do projeto de pesquisa do orientador;

- i) O discente bolsista só poderá ser substituído a partir do quarto mês de início da bolsa, tendo a obrigação de apresentação de relatório parcial de suas atividades.

Compromissos do Bolsista

- a) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;
- b) No momento da atribuição da bolsa PIBITI e durante toda a vigência, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO, do CNPq ou de outras agências de fomento;
- c) Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado;

Obs.: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- d) Participar e apresentar, obrigatoriamente, a sua produção científica durante a Jornada de Inovação da UNIRIO;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação citando o órgão de fomento;
- f) Entregar relatório quadrimestral referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa;
- g) Assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela DIT/PROPGPI no ato da indicação;
- h) Executar o plano de estudo aprovado dentro do cronograma previsto, sob a orientação do pesquisador orientador;
- i) Participar das palestras temáticas promovidas pela DIT/PROPGPI, tendo frequência mínima de 75% das palestras ofertadas.
- j) Estar disponível para atuar como monitor durante a Jornada de Inovação (JIN) quando solicitado pela DIT/PROPGPI, nos dias em que não estiver apresentando trabalhos;
- k) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, integralmente, por meio de GRU, a ser emitida pela Divisão de Fomento Institucional da PROPGPI, no prazo de 5 (cinco) dias após emissão, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos no item 4.2 deste Edital não sejam cumpridos.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES A ESTE EDITAL

Os documentos abaixo relacionados devem ser enviados em formato digital (arquivos em .PDF) para o e-mail da DIT, dit@unirio.br, até a data e horário final estabelecidos para a inscrição*, a saber:

- a. Ficha de inscrição (anexo I);
- b. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses no formato resumido;
- c. Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes (anexo II);
- d. Plano de Estudo do indicado a bolsista (anexo III);
- e. Projeto de pesquisa do orientador (texto completo), vinculado ao plano de estudo submetido a este edital, com comprovante de cadastrado no Portal de Pesquisa da UNIRIO.
- f. Ausência de pendências na apresentação de relatórios junto à PROPGPI.

(*) Não serão aceitos e-mails posteriores a este prazo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Atendimento aos itens 3, 4 e 5
- b) Avaliação dos currículos e históricos escolares
- c) Validade técnica da proposta como Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- d) Potencialidade de introduzir o aluno no domínio do método científico;
- e) Potencialidade de estimular o desenvolvimento do pensar científico, a criatividade e a qualificação dos alunos para programas de pós-graduação.

7. RECURSOS

- a) O proponente poderá interpor recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social por meio do e-mail: dit@unirio.br em modelo livre.
- b) Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela DIT, isenta e que não tenha participado do processo de seleção referente à área solicitante do recurso.

8. IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- a) É facultado a qualquer candidato a este Edital, impugnar os termos do presente, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.
- b) O pedido de impugnação deverá ser dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), nos horários de 09h00min às 11h30min e de 14h00min as 16h30min, impreterivelmente.
- c) A PROPGPI julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.
- d) O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- e) A PROPGPI/UNIRIO se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

9. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL

- a) Organizar comitê científico de avaliação constituído de pesquisadores, internos ou externos à UNIRIO, com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIRIO;
- b) Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- c) Realizar anualmente a Jornada de Inovação da UNIRIO;
- d) Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Inovação da UNIRIO em mídia impressa e/ou digital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O CNPq ou a Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;
- b) O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista, indicada no item 4.1;

- c) As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, caso não seja alcançada uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

11. CALENDÁRIO

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	20 de outubro
Período de submissão de propostas	21 de outubro a 11 de novembro
Período de avaliação	12 a de 16 de novembro
Divulgação do resultado	16 de novembro
Período de recurso	17 a 19 de novembro
Período de avaliação do recurso	23 e 24 de novembro
Divulgação do resultado final	25 de novembro

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. José Ricardo Silva Cereja

Coordenadora de Inovação Tecnológica, Cultural e Social